

PROJETO DIST – RIO LARGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 006/2016, de 04/10/2016
Cotação Prévia de Preço nº 006/2016, de 04/10/2016

O Acordo de Cooperação Financeira – ACF CAIXA.0158.010/2016.DIST que tem por objeto é: Promover a Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST RIO LARGO, em territórios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV traz o processo de cotação prévia para aquisição de lona de circo conforme relacionado abaixo:

Aquisição de uma lona de circo para atender as atividades do Projeto DIST RIO LARGO, localizado no município de Rio Largo.

1. OBJETO:

Aquisição de Lona de Circo 16x20 para Projeto DIST Rio Largo conforme ACF CAIXA 0158.010/2016.DIST.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO BEM:

O bem a ser adquirido objeto deste Termo de Referência segue às especificações do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Lona 16 metros x 20 metros em material plástico sanssuy kp500 sem blackout, espessura de 060 milímetros nas cores verde, sem ferragens.Garantia de um ano para defeitos de fabricação;Manual de bom uso e manutenção do bem;	01

3. DA EXECUÇÃO:

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer o bem em bom estado de conservação;

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer um ano de garantia para defeitos de fabricação;

3.3 A CONTRATADA deverá ofertar um manual de bom uso e conservação da lona;

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, até a montagem da lona bem no local indicado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Entregar o material no prazo de até 45 dias corridos a partir do recebimento da primeira parcela de pagamento;

5.2 Comunicar formalmente o IADH, imediatamente, os motivos que impossibilitem a entrega no prazo previsto.

5.3 Substituir o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 5.4 O material deverá ser entregue em Rio Largo, em endereço a ser indicado no pedido de compra após o aceite e o atesto do responsável pelo IADH
- 5.5 Durante o período de garantia ou validade dos produtos ofertados, a licitante vencedora deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, todo o material que apresentar defeito de fabricação.
- 5.6 O material de origem estrangeira deverá conter, obrigatoriamente, orientação ao usuário, em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.
- 5.7 Prazo mínimo de validade de 01(um) ano, ou indeterminado, quando for o caso.;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1 Comunicar ao licitante vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue pelo licitante vencedor que não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.
- 6.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar dentro do prazo estabelecido no edital, por meio eletrônico (e-mail) para o endereço (iadh.licitacao@gmail.com) colocando no campo Assunto o número do edital, a proposta de menor preço, documentação de habilitação e Anexos (A e B) ou enviar para o endereço sede do IADH em envelope lacrado;
- 7.2 A inscrição dos interessados nos termos do item anterior implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Regulamento Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3 Período de Recebimento das propostas: 7 (sete) dias corridos a contar da data de exposição deste Edital no site do IADH (www.iadh.org.br);
- 7.4 Não serão consideradas as propostas enviadas ou entregues sem a identificação referida neste documento e as referidas no Edital;
- 7.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos interessados, dispondo o IADH de excluir da cotação prévia de preço aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 7.6 A não pontuação de algum atributo relacionado neste edital em decorrência da não observância dessa recomendação é de inteira responsabilidade dos interessados.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A análise da cotação prévia de preço será realizada através da apresentação de proposta de menor preço, levando em conta a documentação de habilitação da pessoa jurídica.

As etapas consistem em:

- 8.1 Recepção das propostas, documentações e anexos;
- 8.2 As análises das propostas financeiras de caráter classificatório e eliminatório e deverão atender aos requisitos estipulados neste TR e edital;
- 8.3 As despesas decorrentes da participação da cotação prévia de preço correrão às custas dos interessados;

- 8.4 Os resultados da análise das propostas estarão disponíveis no IADH pelo período de 5 dias contados da homologação;
- 8.5 A critério do Projeto, se não houver interessados, a cotação prévia de preço poderá ser anulada ou reeditada;
- 8.6 Divulgação do resultado da pessoa jurídica contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação do serviço ora contratados correrão por conta da Cláusula Segunda - Do Valor, Parágrafo Primeiro, do Acordo de Cooperação Financeira – ACF CAIXA 158.010/2016.DIST, conforme plano de trabalho na rubrica: 9.1.17.

9.1 VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

9.1.1 O valor total máximo é 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), e o licitante que cotar valores individuais ou total acima ou igual aos valores explicitados acima será DESCLASSIFICADO.

9.1.2 Dentro do valor estará incluso todo e qualquer tributo, imposto ou qualquer outro tipo de encargo referente ao objeto especificado acima. A IADH poderá reter, se necessário for qualquer encargo para melhor conduzir o dinheiro público.

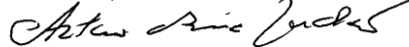
10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1 A forma de contratação dos serviços será através de contrato de compra e venda, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- 10.2 Os pagamentos da remuneração pelo bem está condicionado à disponibilidade de recursos, os quais estão vinculados à liberação das parcelas estabelecidas no Acordo de Cooperação Financeira com a Caixa, por parte da contratante e da efetiva realização das atividades previstas no contrato CAIXA/IADH.
- 10.3 O Pagamento deverá ser realizado em 02 (duas) parcelas mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 O resultado final da cotação prévia de preço será divulgado no site do IADH e estará disponível na sede do IADH;
- 11.2 Será excluído da cotação prévia de preço a pessoa jurídica que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da cotação prévia de preço;
 - b) Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo IADH ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste documento.
- 11.3 O interessado poderá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao IADH;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADH.

Recife/PE, 04 de Outubro de 2016.


Ordenador de Despesas
Arturo Maria Jordán Goni